



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM.
1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JAGUARÃO - RS**

**Ref. Processo no. 5000067-25.2015.8.21.0055
Recuperação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **BROD TRANSPORTES LTDA EPP E LUIS FELIPE BROD DIAS EIRELLI EPP** vem à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

No último dia 01º de dezembro de 2021 foi realizada a assembleia de credores em 1ª convocação.

Todavia, ante os termos do artigo 37 § 2º da LREF, não foi atingindo o quórum mínimo em 3 das 4 classes de credores presentes, conforme ata em anexo.

Por esta razão a assembleia não foi instaurada, restando a mesma adiada para a segunda data, qual seja, o dia 15/12/2021 o qual se instaurará independente de quórum nesta data.

Termos em que,
Pede deferimento.
Jaguarão, 06 de dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914